



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.800 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1892 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 224.000 - Transf.de Conv.Estado/Educação, no valor de R\$ 97.418,35, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente 97.418,35

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 1.900 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

“Constitui e nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2023, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Laryssa de Vito Rosa

II - Membros:

Cristiane Mendes Ferreira;

Eduardo Loss Cenci;

Evaldo Fernando dos Santos;

Izabel Lemes da Silva;

Kelly Vieira de Andrade;

Laryssa de Vito Rosa;

Maria Aparecida da Silva;

Neidivaldo Francisco Medice;

Yasmim Carolina Oliveira Fernandes.

Parágrafo único: A servidora Izabel Lemes da Silva, poderá atuar como presidente substituta na referida Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 04 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.901 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Constitui e nomeia a Comissão de Processamento de Licitação na modalidade Pregão para o exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Processamento de Licitação na modalidade Pregão para o Exercício 2023, composta pelos seguintes membros:

I - Pregoeiro:

Laryssa de Vito Rosa

Izabel Lemes da Silva

II - Membros:

Cristiane Mendes Ferreira;

Eduardo Loss Cenci;

Evaldo Fernando dos Santos;

Izabel Lemes da Silva

Kelly Vieira de Andrade;

Laryssa de Vito Rosa

Maria Aparecida da Silva;

Neidivaldo Francisco Medice;

Yasmin Carolina Oliveira Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de janeiro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre requisição temporária de servidores para atender necessidade da Central de Atendimento ao Cidadão.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2.022,

Considerando o aumento do fluxo de contribuintes na Central de Atendimento;

Considerando a necessidade de atendimento dos contribuintes em tempo razoável, determina:

Art. 1º. Fica requisitado aos gestores dos órgãos da Administração direta e indireta do Município que selecione até dois servidores comissionados lotados em suas pastas, para serem temporariamente designados ao exercício de função na Central de Atendimento ao Cidadão.

PORTARIAS

§ 1º. Os servidores atenderão ao público em geral, para prestar informações, dar encaminhamento aos pedidos administrativos e tributários, entre outros, de modo à dar celeridade ao atendimento da demanda extraordinária.

§ 2º. Os servidores selecionados devem ser indicados ao diretor da Central de Atendimento e se apresentarem ao local de trabalho até no máximo no dia 13 de janeiro.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá, de acordo com a necessidade, o prazo da designação, e informará aos gestores o retorno dos servidores aos seus locais de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 05 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 233/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 13, 14, 17, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 48, 53 e 54; AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, nos itens 03, 12, 20 e 23; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, nos itens 07, 10, 47, 51, 52, 55 e 56; EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 08, 09, 15, 18, 19, 21, 22 e 28; SALVI E LOPES E CIA. LTDA., nos itens 11, 43 e 46; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 16, 39, 49 e 50; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, no item 25; ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-ME, nos itens 26, 27, 40, 41, 42 e 44. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 71/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 197/2022/DL/PMD, cujo objeto trata a presente licitação tem por objeto a Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins, visando atender a agência municipal de transporte e trânsito-Agetran, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA pelo valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME pelo valor global de R\$ 101.024,00 (cento e um mil e vinte e quatro reais); SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI pelo valor global de R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais); CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor global de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais); COMERCIAL GOIS EIRELI - ME pelo valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); C F FACCHINI CERGLASS LTDA pelo valor global de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); MARYSTOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); S.A.M SINALIZAÇÃO EIRELI pelo valor global de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais); VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP pelo valor global de R\$ 1.232.980,00 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais); ECOBRASIL SOLUÇÕES LTDA ME pelo valor global de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil)

Dourados (MS), 22 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 75/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 283/2022/DL/PMD, cujo objeto trata a presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de sinalização visual e afins (ondulação transversal modular), para implantação nas vias do perímetro urbano do Município de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI pelo valor global de R\$ 254.720,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Dourados (MS), 22 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 375/2022/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 068/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e formação teórica na área da Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC.

CNPJ: 15.513.690/0001-50

Endereço: Rua 9 de julho, Nº 1922, Bairro: Vila Ipiranga

Município: Campo Grande/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 499.211,79 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e onze reais e setenta e nove centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 23 de dezembro de 2022.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Município de Dourados

1º ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**

Comunicamos, em especial aos interessados na participação no certame licitatório, o 1º Adendo ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, retificação ao texto original do edital que disciplina o Pregão Eletrônico nº 78/2022, relativo ao Processo nº 303/2022/DL/PMD, que tem por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde”.

Fica retificado o inciso III do subitem “6.1.2.” do edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Valor do item, conforme disposto no modelo da Proposta de Preços (Anexo I do edital), sendo admitido no valor unitário, até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.”

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 78/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 213/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP

PROCESSO: Pregão Eletrônico 043/2022 - em decorrência Processo de Carona nº 006/2021

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2020

OBJETO: Faz-se necessário ratificação do Segundo Termo Aditivo, visando a continuidade do pagamento do valor restante do reajuste concedido neste aditivo em questão, sendo que os valores aplicados ao reajuste mensal, serão calculados conforme planilha das medições mensais; Bem como segundo reajuste contratual, no percentual de 13,93% do valor contratual inicial, que gerou o valor de R\$ 4.186.601,56 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha e parecer técnico, partes deste aditamento em questão, compreendendo o período de junho/2021 à junho/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
T S CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2017.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 21/12/2022 e previsão de vencimento em 21/12/2023, assim como prorrogar o prazo para execução do serviço com início em 27/10/202 e previsão de término em 27/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 949/2022**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 21.495,85 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 950/2022**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 2.116,87 (dois mil e cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 951/2022**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 1.210,44 (um mil e duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 952/2022****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 6.024,82 (seis mil e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 953/2022**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 780,07 (setecentos e oitenta reais e sete centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 954/2022**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 649,58 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 955/2022****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 8.972,97 (oito mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DO EMPENHO: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 117/2022.**PARTES:**

Município de Dourados

Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

CONTRATANTE: FERRARI COMÉRCIO DE MADEIRAS & TELHAS LTDA - ME

CNPJ: 27.241.590/0001-09

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022

OBJETO: Aquisição de estacas para atender os loteamentos sociais, através da Agência Municipal de Habitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

DATA DE EMPENHO: 22/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 056/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2021.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 26 e 35, gerando um acréscimo de R\$5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), passando o valor global do contrato a ser R\$ 99.704,00 (noventa e nove mil e setecentos e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - EPP

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CIRÚRGICA MS LTDA-ME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 032/2021.
OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 03/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 032/2021.
OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 03/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 032/2021.
OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 03/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020.
OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 03/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 087/2020.
OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022/FMAS****PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS CNPJ 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIA: DANIELA WEILER WAGNER HALL

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS CNPJ 03.746.641/0001-88

PRESIDENTE: LEONEL JOSÉ FREIRE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a cláusula 8ª (oitava) do Termo de Colaboração Nº 93/2022

CLÁUSULA SEGUNDA : DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência da parceria até 01 de Abril de 2023.

Dourados – MS, 04 de Janeiro 2023.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2022/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA MADALENA DE AGUIAR – RAIÓ DE SOL

CNPJ Nº: 18.200.750/0001-72,

Responsável Legal: ANGELA BEATRIZ PEREIRA BORDIN

CPF Nº: 968.488.041-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 131/2022/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6ª do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 131/2022/SEMED, para 30 de Março de 2023. VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 De Junho de 2022 e término em 30 de Março de 2023.

Dourados-MS, 30 de Novembro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMED**Instrução Normativa Nº 001/SEMED/2023**

“Dispõe sobre o Calendário de Agenda das Obrigações a ser observado pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados para o ano letivo de 2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, c/c o artigo 48, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009...

Considerando a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Calendário de Agenda das Obrigações a ser observado pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados, para o ano letivo de 2023, conforme anexo único.

Parágrafo único. Entende-se por Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantis Municipais.

Art. 2º A verificação da regularidade quanto ao cumprimento desta Instrução Normativa será efetivada, periodicamente, pelos controles internos de cada setor administrativo.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se em situação de inadimplência o Gestor Educacional que apresentar documentos fora dos prazos estabelecidos em normas específicas.

Art. 4º A inobservância do cumprimento do Calendário de Agenda das Obrigações constitui omissão de dever funcional, e será punida na forma prevista em legislação, conforme norma específica.

DEMAIS ATOS / INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMED

Art. 5º O Calendário de Agenda das obrigações está sujeito a alterações conforme necessidade e a critério do Gestor desta Secretaria.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ano de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 04 de janeiro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/SEMED/2023**Departamento de Recursos Humanos**

DOCUMENTAÇÃO	PRAZO
REVOGAÇÕES	IMEDIATO
CONTRATOS TERMOS ADITIVOS	EM 48 HORAS
ATESTADOS MÉDICOS DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS LICENÇAS LEGAIS	EM 48 HORAS
FOLHA DE FREQUÊNCIA DE ADMINISTRATIVO	MENSALMENTE - 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS
PLANILHAS DE ATÉ 29 DIAS	MENSALMENTE - 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS
FÉRIAS MARÇO	16/01/2023 E 17/01/2023
FÉRIAS ABRIL	16/02/2023 E 17/02/2023
FÉRIAS MAIO	16/03/2023 E 17/03/2023
FÉRIAS JUNHO	13/04/2023 E 14/04/2023
FÉRIAS JULHO	16/05/2023 E 17/05/2023
FÉRIAS AGOSTO	13/06/2023 E 14/06/2023
FÉRIAS SETEMBRO	04/07/2023 E 05/07/2023
FÉRIAS OUTUBRO	15/08/2023 E 16/08/2023
FÉRIAS COLETIVAS PARA JANEIRO DE 2024	17/08/2023 E 18/08/2023
FÉRIAS NOVEMBRO	14/09/2023 E 15/09/2023
FÉRIAS DEZEMBRO	17/10/2023 E 18/10/2023
FÉRIAS FEVEREIRO DE 2024	05/12/2023 E 06/12/2023

FUNDAÇÕES / ATA / COMISSÃO ELEITORAL - FUNSAUD**ATA 001/2022
COMISSÃO ELEITORAL – CIPA 2022**

No dia 27 de dezembro de 2022 às 8h00, reuniram-se na sala de reuniões da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados situada na Rua Toshinobu Kayayama n. 820, Jardim Caramuru, os integrantes da Comissão Eleitoral para análise das inscrições recebidas.

A análise foi realizada considerando a última publicação no Diário Oficial do Município, Edital 001/2022, que trata das alterações nos critérios para candidatura.

A Comissão Eleitoral retirou as inscrições realizadas no setor de Recursos Humanos das Unidades Administradas pela FUNSAUD, onde após análise constatou-se o que segue:

Apresentamos abaixo a relação de inscritos deferidos e indeferidos:

Inscrições deferidas

1. Adriana Amarilla Cristaldo Sarmento – Hospital da Vida (Enfermeira)
2. Ana Salete Moraes Liborio – Hospital da Vida (Psicóloga)
3. Angelita Lopes – Hospital da vida (Psicóloga)
4. Adriana Scheifer Barbosa Magro – Hospital da Vida (Higienização e Hotelaria)
5. Christiane Benites Pontes – Funsaud/Sede (Enfermeira do trabalho)
6. Fatima Alves da Silva – Funsaud/Sede (Assistente Administrativo)
7. Idaiani Pereira de Souza – Hospital da Vida (Administrativo)
8. Jaqueline Luciana da Silva – Hospital da Vida (Higienização e Hotelaria)
9. José Rodrigues da Silva Filho – Hospital da Vida (Higienização e Hotelaria)
10. Katiuscia Gnutzmam Martins – UPA (Vigia)
11. Keyt Ferreira Cardoso – Funsaud /Sede(Controle Interno)
12. Leonardo Dias Martins – Funsaud/Sede (Engenheiro de Segurança do Trabalho)
13. Marcela da Silva da Silva Vagula – Hospital da Vida (Motorista)
14. Maria Aparecida da Silva Ramalho – Funsaud/Sede (Assistente Administrativo)
15. Sergio Silva Santos – Hospital da vida (Técnico de enfermagem)
16. Taglioni Trindade da Silva – Hospital da Vida (Assistente Administrativo)
17. Tais Rodrigues Alves – Hospital da Vida (Assistente Administrativo)

Inscrições indeferidas

1. Margarida Cleide da Rosa Cristaldo – Item 2.3.

Sendo assim encerramos a presente ATA e encaminhamos para publicação em Diário Oficial.

Dourados, 27 de dezembro de 2022.

Karini Eloiza Zanetti de França

Marcio Romeiro de Avila

Rosangela Adriana Lima

Leila Cristina de Aquino Gomes

Fernando Costa Morito

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 133/2022**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailier Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
2, 5, 14, e 49	ADJUDICADO	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.378,00
8, 15, 16, 19, 29, 47, e 53	ADJUDICADO	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 201.093,00

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

25, 43 e 52	ADJUDICADO	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 316.600,00
9, 10, 31 e 32	ADJUDICADO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 15.179,00
1, 18, 27, 35 e 45	ADJUDICADO	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 81.955,00
4, 11, 13, 26 e 50	ADJUDICADO	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 53.801,00
6, 7, 17, 21, 22, 34, 38, 40, 42 e 48	FRACASSADOS	-	-
3, 12, 20, 23, 24, 28, 30, 33, 36, 37, 39, 41, 44, 46, e 51	DESERTOS	-	-

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 04 de Janeiro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 391, de 21 de dezembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de dezembro de 2022, o seguinte servidor:

Servidor(a)	Cargo	Setor
Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento	Assessor Parlamentar I (AGP 001)	Gab. Ver. Jucemar A. Arnal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 392, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de dezembro de 2022, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo
Agnelo Aparecido Morande	Assessor da 1ª Secretaria (DAS 002)
Aline Ramos Gonçalves Matheussi	Procurador Jurídico Adjunto (DAS 002)
Carlos Augusto de Melo Pimentel	Chefe das Comissões Parlamentares (DAS 003)
Donizete Alves da Silva	Assessor Técnico (DAS 002)
Eduardo da Silva Silveira	Assessor Especial da Administração Geral (DAS 006)
Faissal Mouhanna Fernandes	Chefe de Compras (DAS 003)
José Ciro Teixeira	Chefe de Tecnologia da Informação (DAS 003)
Lucas de Castro Garcete	Diretor de Administração Geral (DAS 001)
Luciano Fernandes de Oliveira	Assessor Especial da Administração Geral (DAS 006)
Rosana Francisco dos Santos	Assessor Especial da Administração Geral (DAS 006)
Thiago Alves de Lima	Chefe de Limpeza, Almoxarifado e Patrimônio (DAS 006)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 393, de 21 de dezembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir Contratos Temporários da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de dezembro de 2022, dos seguintes prestadores de serviço:

Servidor(a)	Cargo/Função
Geziane Vargas Viegas	Auxiliar de Serviços Gerais
Ivano Souza Clink Pereira	Técnico Administrativo
Pamela Diane Ovelar Sapata	Recepcionista
Taciane Aparecida Borck do Nascimento	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 394, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO, no cargo de Diretor de Administração Geral (DAS-001), do Quadro de Provimto em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 395, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CARLOS AUGUSTO DE MELO PIMENTEL, no cargo de Procurador Jurídico Adjunto (DAS-002), do Quadro de Provimto em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 396, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FAISSAL MOUHANNA FERNANDES, no cargo de Assessor da 1ª Secretaria (DAS-002) do Quadro de Provimto em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 397, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear IVANO SOUZA CLINK PEREIRA, no cargo de Chefe de Tecnologia da Informação (DAS-003), do Quadro de Provimto em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 398, de 21 de dezembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DONIZETE ALVES DA SILVA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAS-006) do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 399, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear EDUARDO DA SILVA SILVEIRA, no cargo de Assessor Técnico (DAS-004), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 400, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS, no cargo de Chefe de Limpeza, Almoxarifado e Patrimônio (DAS-006), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 401, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear THIAGO ALVES DE LIMA, no cargo de Assessor Especial da Administração Geral (DAS-006), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATAS - CMDCA

ATA N. 43/2022/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 08 de novembro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED); 3) Juliana de Oliveira Lasmar Reinish (representante suplente SEMED) 4) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 5) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 6) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 7) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 8) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 9) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 10) Adalto Veronesi (representante titular da OAB); 11) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 12) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente).

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - Leitura e aprovação da ata 042/2022.

2 – Estudo da Lei 226/2013: foi realizada a leitura, deliberação e estudo sobre a Lei Complementar Municipal 226/2013, que trata da criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficou deliberado que a próxima reunião será realizada no dia 22/11/2022, às 08 horas, e que serão convidados os membros do Conselho Tutelar para darmos continuidade na lei 226/2013 no que se refere ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Pauta para a próxima assembleia:

1 - Ofício da Semas sobre elaboração e envio de Plano Municipal de Convivência Familiar / Ofício n. 003/2022/COFAC/MS – Comissão Intersetorial Mato Grosso do Sul.

2 – Estudo da Lei Municipal 226/2013.

3 – Estudos sobre edital de Eleição Conselho Tutelar

As 11h00h encerra-se esta reunião ordinária, sendo necessário mais prazo leitura dos demais documentos. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente, digitei e assino esta ata. Abaixo, assinaram os presentes. Dourados/MS, 08 de novembro de 2022.

- 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS);
- 2) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED);
- 3) Juliana de Oliveira Lasmar Reinish (representante suplente SEMED)
- 4) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS);
- 5) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV);
- 6) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente);
- 7) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);
- 8) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente);
- 9) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 10) Adalto Veronesi (representante titular da OAB);
- 10) Marcos Souza (representante suplente da SEMS);
- 11) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente).

ATA N. 44/2022/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 22 de novembro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 3) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 4) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 5) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 6) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 7) Marcos Souza (representante suplente da SEMS).

Estiveram presentes os Conselheiro Tutelares: Vanilza Martins da Silva de Carvalho, Alicemar Lima da Rocha, Viviane Maria da Conceição, Danielle Viebrantz Silveira, Nazareti de Almeida Lopes Leguizamón, Tiago Fernando Aquino Soares, Maria de Fatima Medeiros e Eliane de Oliveira Brito.

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - Leitura e aprovação da ata 043/2022.

2 – Estudo da Lei 226/2013:

i) foi esclarecido que conforme o Art. 3º, §1º, da Resolução 170/2014, para cada grupo de 100 mil habitantes, deve existir uma unidade com cinco conselheiros tutelares; sendo certo que, a existência de 02 (dois) Conselhos Tutelares em nosso Município está em consonância à Recomendação do CONANDA.

ii) quanto ao tempo de mandato, o art. 30, da LC 229/2013 prevê que o mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 04 anos, permitido uma recandidatura. Porém, tal artigo está em desacordo com a redação do art. 132, do ECA, modificado pela Lei 13.824/2019, que prevê a possibilidade de recondução por tempo indeterminado. Sendo assim, os Conselheiros sugeriram a alteração da lei municipal.

ATAS - CMDCA

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019)

iii) o art. 31, da LC 229/2013 estabelece que o cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício com o Município nem torna o conselheiro integrante do quadro de servidores da municipalidade. Os Conselheiros questionaram referido texto, vez que recebem férias, 13º salário, adicional noturno, menos FGTS, tudo através da LCM 310/2016.

iv) o art. 32 estabelece que o Ministério Público Estadual realizará a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Os Conselheiros relataram que nas eleições passadas houve denúncias anônimas, de forma genérica, sem identificação do denunciante, e que acabavam sendo divulgados nas mídias jornalísticas, constringendo o Conselheiro Tutelar, sem que antes mesmo tenha exercido seu direito de defesa. Os Conselheiros do CMDCA deliberaram pela expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para ter conhecimento dos casos ocorridos nos anos anteriores.

v) art. 33. I) idoneidade moral: foi exemplificado situações que geram a perda da idoneidade moral: sujeito que é visto embriagado em público, costuma frequentar bares e festas com menores, é devedor de forma reiterada e que age premeditadamente para não quitação de seus débitos, com inscrição negativa no SPC e SERASA; II) experiência de no mínimo 2 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Foi explicado que o Edital de Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar regulamentará de forma específica como será comprovado a experiência. Quem já exerce a função de Conselheiro pode apresentar declaração comprovando a experiência. III) formação específica sobre o ECA. Os conselheiros explicaram que nos anos anteriores quem ofertou a palestra foi o Juiz da Vara da Infância e o Promotor de Justiça da Infância. Os conselheiros pediram que nas próximas capacitações sejam prestadas por novos palestrantes para trazer outros conhecimentos e experiências; IV) certificado de conclusão em ensino médio. Os Conselheiros relataram que em outros Municípios exige-se ensino superior. Foi explicado que como a Lei Municipal exige ensino médio, para exigir ensino superior deve ser feito a alteração da lei. Também foi orientado que a Resolução 170/2014, CONANDA exige no Art. 12, §2º, II, a comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio. Os Conselheiros do CMDCA deliberaram por provocar o Ministério Público Estadual sobre a possibilidade de alteração da legislação como requisito mínimo ensino superior; V) ser aprovado em prova antecedente à eleição. Os Conselheiros Tutelares relataram que as provas anteriores foram prova eliminatória e redação. Os Conselheiros Tutelares sugeriram que a prova seja eliminatória, mais a redação ou com perguntas abertas. O Conselheiro Tiago sugeriu que a prova seja realizada em duas fases. Os Conselheiros do CMDCA em momento oportuno deliberarão sobre como será realizada a prova; VI) avaliação psicológica com laudo favorável. O Conselheiros relataram que o laudo é emitido pelo psicólogo.

vi) art. 34 – Os Conselheiros Tutelares relataram que o quarto maior cargo comissionado pela LC 310/2016 equivale ao montante de R\$ 3.879,59 e 30% de adicional noturno igual a R\$ 1.163,87. Foi solicitado a alteração da lei para passar a constar o terceiro maior cargo comissionado pela LC 310/2016, em razão da complexidade do exercício do trabalho que exige dedicação exclusiva, bem como para atendimento da valorização do cargo de Conselheiro Tutelar.

Foi feito a leitura e discussão até o artigo 37 e deliberado por dar continuidade na próxima reunião que será realizada no dia 29/11/2022.

Pauta para a próxima assembleia:

1 - Ofício da Semas sobre elaboração e envio de Plano Municipal de Convivência Familiar / Ofício n. 003/2022/COFAC/MS - Comissão Intersetorial Mato Grosso do Sul.

2 – Estudo da Lei Municipal 226/2013 e edital de Eleição Conselho Tutelar

As 11h00h encerra-se esta reunião ordinária, sendo necessário mais prazo leitura dos demais documentos. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente, digitei e assino esta ata. Abaixo, assinaram os presentes. Dourados/MS, 22 de novembro de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS);
Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV);
Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades);
Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades);
Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS);
Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades);
Marcos Souza (representante suplente da SEMS).
Vanilza Martins da Silva de Carvalho (Conselheira Tutelar)
Alicemar Lima da Rocha (Conselheira Tutelar)
Viviane Maria da Conceição (Conselheira Tutelar)
Danielle Viebrantz Silveira (Conselheira Tutelar)
Nazareti de Almeida Lopes Leguizamon (Conselheira Tutelar)
Tiago Fernando Aquino Soares (Conselheira Tutelar)
Maria de Fatima Medeiros (Conselheira Tutelar)
Eliane de Oliveira Brito (Conselheira Tutelar)

**ATA N. 45/2022/CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 06 de dezembro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, mediante videoconferência pelo aplicativo Meet os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 3) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 4) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 5) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 6) Juliana de Oliveira Lasmar Reinish (representante suplente SEMED); 7) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 8) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED).

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - Leitura e aprovação da ata 044/2022.

2 – Conferência: os Conselheiros elogiaram a forma que foi realizado a Conferência, com participação democrática de todos, sendo convidado toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos. Foi colocado que quanto a abertura no período noturno poderia ter tido mais participação dos adolescentes, o que acabou ficando inviabilizado por conta da logística do transporte pelos pais e responsável. Deliberação: Os Conselheiros aprovaram os anais da conferência para ser enviado ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

ATAS - CMDCA

3 – Comissão de Monitoramento e Avaliação: informaram que fizeram a análise das instituições ABCDE e RENAPSI. Quanto ao ABCDE a Comissão opinou favorável a renovação do credenciamento da entidade pelo período de 90 dias, para que a entidade possa apresentar o regimento interno ou outro documento que explique como funciona a prática do projeto esportivo. Quanto a RENAPSI a Comissão opinou favorável ao credenciamento e explicou que a entidade atende jovens em acolhimento do Lar Ebenezer. Deliberação: Quanto ao ABCDE por unanimidade a plenária deliberou pela expedição de ofício a instituição ABCDE para que apresente o regimento interno ou outro documento que explique como funciona a prática do projeto esportivo para só depois ser deliberado sobre a aprovação. Quanto ao RENAPSI a plenária por unanimidade deliberou pelo credenciamento da entidade.

Pauta para a próxima assembleia:

1 - Ofício da Semas sobre elaboração e envio de Plano Municipal de Convivência Familiar / Ofício n. 003/2022/COFAC/MS - Comissão Intersetorial Mato Grosso do Sul.

2 – Estudo da Lei Municipal 226/2013 (leitura até o art. 37) e edital Eleição Conselho Tutelar.

As 11h00h encerra-se esta reunião ordinária. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente, digitei e assino esta ata. Dourados/MS, 06 de dezembro de 2022.

ATA N. 46/2022/CMDCA**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 13 de dezembro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, mediante videoconferência pelo aplicativo Meet os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 3) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 4) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 5) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 6) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 7) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 8) Janaina (Secretária Executiva CMDCA)

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 – Compra de Papéis Timbrados para Emissão de Certificados. Dr. Ruan Presidente informou que foi realizada a emissão de todos os papéis timbrados que restavam na organização da Conferência, havendo um prazo de 30 dias após o evento para emissão dos certificados para os participantes, equipe da organização e palestrantes, informando a necessidade de compra dos papéis timbrados. Deliberação: Por unanimidade a plenária autorizou a compra dos papéis para a emissão de Certificados, ficando autorizada a compra de 500 papéis timbrados.

2 – Ofício nº 167/2022 APAE/Dourados-MS.

Termo de Colaboração nº 171/2022/SEMAS, com vencimento de encerramento previsto em 30 de abril de 2023, solicita um aditivo de prazo para 30 de dezembro de 2023, com justificativa do atraso na entrega do material solicitado nas atividades. Deliberação: A Plenária por unanimidade votou pela aprovação de prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 171/2022 da Entidade APAE até a data de 30 de dezembro de 2023.

3 – Parecer Técnico da Prestação de Contas nº 41/2020/FMDCA Das OSC Casa da Criança Feliz. O Conselho recebeu uma solicitação por email da SEMAS do Setor de Convênio, solicitando um Parecer da Comissão de Monitoramento sobre a Prestação de Contas nº 41/2020/FMDCA. Deliberação: A plenária por unanimidade decidiu por encaminhar o referido termo de colaboração para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria emitir o Parecer Técnico e encaminharem para a plenária para futura deliberação.

4 – Convite Live sobre a Eleição dos Conselheiros Tutelares 2023. Luciano Betiate irá tratar sobre o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, foi compartilhado o link: [Instagram.com/lucianobetiate](https://www.instagram.com/lucianobetiate) no grupo para que todos possam participar da live dia 13 de dezembro de 2022 às 15h.

5 – Edital de Chamamento Público Governamental. A Secretaria de Assistência Social apresentou três projetos para análise, a Comissão de seleção já recebeu os projetos e está analisando, e no início do ano de 2023 irá apresentar o parecer a plenária.

6 – Calendário de 2023. Dr. Ruan Presidente comunicou que a dinâmica proposta das reuniões semanais possibilitou que as demandas fluíssem, e encerra-se o ano com as pautas cumpridas, sendo todas as reuniões frutíferas. Deliberação: A Plenária do Conselho decidiu por realizar as reuniões semanalmente no Calendário de 2023.

As 10h00h encerra-se esta reunião ordinária. Eu, Daniela Olmos Lopes, Conselheira, digitei e assino esta ata. Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente).

AVISO DE COTAÇÃO - PREVID**AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2023/PreviD**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público que está recebendo cotação de preços para, nos termos da Lei nº 8.666/1993, atender a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de CONTROLE SANITARIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

O formulário de cotação poderá ser solicitado por e-mail: compras@previud.ms.gov.br. Informações pelo mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones: (67) 3033-9640; 3033-9638; 3033-9637; 3033-9643.

Prazo para envio das propostas: 07 (sete) dias, a contar do recebimento do Formulário de Cotação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Dourados/MS, 05 de janeiro de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Administrativo

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26

PROCESSO: nº 017/2022/PreviD; Pregão Eletrônico, Edital nº. 006/2022/PREVID.

OBJETO: Lote II - contratação de empresa especializada para prestação de serviços em outsourcing – locação de scanner de mesa, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. I, da Lei 10.520/2002, Art I, da Lei 10.024/2019 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

18.01. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.126. – Manter do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.04 – Locação de Aparelhos e Equipamentos

Fonte 143000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: José Carlos Pereira Mascarenhas

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Edimar Zuntini

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 248/2022

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.099,24 (vinte e sete mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Presidente em substituição legal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2022/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26

PROCESSO: nº 017/2022/PreviD; Pregão Eletrônico, Edital nº. 006/2022/PREVID.

OBJETO: contratação do Lote I - contratação de empresa especializada para prestação de serviços em outsourcing em impressão franquia mais excedente - equipamento multifuncional a laser monocromática e equipamento multifuncional policromática, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. I, da Lei 10.520/2002, Art I, da Lei 10.024/2019 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

18.01. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.126. – Manter do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.04 – Locação de Aparelhos e Equipamentos

Fonte 143000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Edimar Zuntini

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: José Carlos Pereira Mascarenhas

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 260/2022

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.847,50 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Diretor Presidente em substituição legal

EDITAL - PREVID**EDITAL PREVID 001/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

ALBINO JOAO ZANOLLA, Diretor Presidente em substituição legal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, em atenção ao previsto no Art. 9º, II da Lei 10.887/2004 e alterações posteriores, Art. 12 da Portaria MPS nº 403/2008 e alterações posteriores, e demais normas vigentes, torna público para ciência dos interessados que a partir do dia 16 de janeiro de 2023 terá início o processo de RECADASTRAMENTO dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, a realizar-se na sede do Previd, situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 3215, sala D, Centro, Dourados/MS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO:

Os Aposentados deverão apresentar:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Aposentados sob Curatela: o responsável legal deverá acompanhar o segurado no ato do Recadastramento, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Curatela.

Se possuir dependentes, apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, CPF e RG do cônjuge ou companheiro.
- Em caso de dissolução do matrimônio ou da união estável apresentar a homologação do Divórcio ou Declaração de que não convive em união estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, RG e CPF.

No caso de dependentes que apresentem invalidez parcial ou permanente, ou moléstia grave:

- Apresentar laudo médico.

Os Pensionistas deverão apresentar:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Pensionistas menores de 18 anos: o responsável legal deverá acompanhar o segurado no ato do Recadastramento;
- Pensionistas sob Curatela: o responsável legal deverá acompanhar o segurado no ato do Recadastramento, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Curatela.

O processo de Recadastramento 2023 será de acordo com o mês de nascimento de cada beneficiário e seguirá o cronograma abaixo.

O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento do benefício.

**CRONOGRAMA RECADASTRAMENTO 2023
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID,
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

Mês de Nascimento:	Período de Recadastramento:
Janeiro	16/01/2023 a 15/02/2023
Fevereiro	01/02/2023 a 28/02/2023
Março	01/03/2023 a 31/03/2023
Abril	03/04/2023 a 28/04/2023
Maio	02/05/2023 a 31/05/2023
Junho	01/06/2023 a 30/06/2023
Julho	03/07/2023 a 28/07/2023
Agosto	01/08/2023 a 31/08/2023
Setembro	01/09/2023 a 29/09/2023
Outubro	02/10/2023 a 31/10/2023
Novembro	01/11/2023 a 30/11/2023
Dezembro	15/11/2023 a 15/12/2023

As disposições entram em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2023.

ALBINO JOAO ZANOLLA
Diretor Presidente em substituição legal

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ENDOGASTRO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental (LP, LI e LO) - RL, para atividade de serviços de diagnósticos por métodos ópticos, endoscopia e exames análogos, localizada na Rua Hayel Bon Faker nº 3445, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PLACASUL PLACAS VEICULARES LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, localizada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira nº 2375, B, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.